



DESPACHO Nº 99/2024/MAEN

Considerando o pedido de atualização das tarifas a aplicar em 2024, efetuado em 4 de outubro de 2023 pela concessionária Águas do Vale do Tejo, S.A., entidade gestora do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Vale do Tejo, criado pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, com as modificações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 34/2017, de 24 de março.

Atendendo ao disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2024, de 23 de outubro, que define, para o ano de 2024, as tarifas, os rendimentos tarifários e os demais valores cobrados nos termos dos contratos de concessão da exploração e da gestão de sistemas multimunicipais de abastecimento de água e de saneamento e altera os Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas (ERSAR).

Considerando a previsão do índice harmonizado de preços no consumidor publicado pela ERSAR para o ano de 2024, através do documento “Recomendações para efeitos de elaboração das propostas de revisão/atualização tarifária e da definição das métricas de eficiência para 2024”, aprovado pelo Conselho de Administração da ERSAR em 18 de julho de 2023, no valor de 3,3%.

Tendo em conta o parecer favorável emitido pela ERSAR, através da Informação I-001438/2023, de 7 de novembro de 2023.

Assim, ao abrigo das competências previstas no n.º 1 do artigo 8.º e nos n.ºs 1 e 6 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 32/2024, de 10 de maio, bem como dos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 77/2024, de 23 de outubro, é aprovada:

- a) A atualização da tarifa relativa à atividade de abastecimento de água, a aplicar no ano de 2024, nos termos propostos pela Águas do Vale do Tejo, S.A., através do ofício S-AVT/2023/2799, de 4 de outubro de 2023, que se cifra em 0,6491€/m<sup>3</sup>, com produção de efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2024, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 77/2024, de 23 de outubro;
- b) A atualização da tarifa relativa à atividade de saneamento de águas residuais urbanas, a aplicar no ano de 2024, nos termos propostos pela Águas do Vale do Tejo, S.A., através do ofício S-AVT/2023/2799, de 4 de outubro de 2023, que se cifra em 0,5820 €/m<sup>3</sup>, com produção de efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2024, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 77/2024, de 23 de outubro.

A Ministra do Ambiente e Energia

Maria da Graça Carvalho